



## **PARECER DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

### **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE/SC.**

**RECORRENTE:** candidato inscrição nº 290966

**Cargo:** Auxiliar de Biblioteca

**Questão recorrida:** 27

**Tipo de Prova:** 04

**Síntese do recurso:** O Recorrente aduz em suas razões de reclamação que *"Pede-se a anulação da questão, pois acredita-se que houve erro de digitação. Que, ao invés da palavra contração, foi escrito contratação. Nesse caso, a questão é invalidada, pois não oferece resposta adequada. Segundo o dicionário, contratação é substantivo feminino: ato de contratar/ Dar emprego a, empregar, assalariar (termo utilizado na prova). E, contração é: 1 Ação ou efeito de contrair; encolhimento; estreitamento; retração. 2 Anat Retraimento dos músculos ou dos nervos. 3 Fís Diminuição de volume por compressão ou resfriamento. 4 Gram Redução de duas ou mais sílabas a uma só, ou de duas vogais a uma; inclui, pois, a fusão ou crase da preposição a com o artigo a ou com os pronomes demonstrativos aquele e aquilo: à, às, àquele, àqueles e àquilo. Cf com combinação, acepção 11. Antôns (acepções 1, 2 e 3): dilatação, expansão. Analisando a relevância da questão para o certame, considera-se a necessidade de anulação da pergunta.*  
<http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index.php?lingua=portugues-portugues&palavra=contra%E7%E3o..>"

### **É o parecer.**

A questão recorrida traz o seguinte enunciado:

- 1 Qual o papel da educação escolar em nossa sociedade?  
Fundamentamos a necessidade de uma educação formal no processo de desenvolvimento humano por considerarmos o homem como um ser histórico e social
  - 5 que, ao se apropriar do conhecimento, contribui para se constituir sujeito capaz de transformar a realidade. Entendemos que educar não é apenas "formar" sujeitos para a sociedade que nos é posta, mas para que possam transformá-la. O discurso de que a educação muda a
  - 10 sociedade deve ser aprimorado, pois a transformação não ocorre pela ação da escola, mas de forma mediada. Isso porque é por meio da educação que ocorrem tomadas de consciência que desencadeiam processos de transformação social.
  - 15 A escola oferece conteúdos e desenvolve modalidades de pensamento bastante específicos; deste modo, desempenha um papel insubstituível no que se refere à apropriação pelo sujeito da experiência cultural acumulada. Ela é o espaço que promove a análise e
  - 20 generalização da realidade: o pensamento conceitual. Os conceitos científicos são importantes para o desenvolvimento cognitivo do indivíduo, pois promovem níveis mais elevados de tomada de consciência quando comparados aos espontâneos, o que fortalece a
  - 25 importância da aprendizagem no desenvolvimento do aluno. Nessa perspectiva, a educação escolar não somente desenvolve a capacidade de apropriação do conhecimento acumulado, mas a formação do ser humano.
- (Adaptado de Gazeta do Povo, 11/02/2016)



27. Podemos afirmar e justificar que a palavra "no" (linha 17) do Texto é a contratação da preposição "em" com:

- A) **Um pronome demonstrativo "o", que completa o sentido da palavra "papel" (linha 17).**
- B) Um artigo definido "o", pois introduz um termo masculino posterior.
- C) Um artigo definido "o", que retoma termo anteriormente citado no texto.
- D) Um pronome demonstrativo "o", que se refere à escola como local fundamental da aprendizagem.

Analisando a insurgência do Recorrente, a banca responsável pela elaboração da questão assim se manifestou:

**INDEFERIDO.** *Prezado candidato, segundo o Dicionário Michaelis: "Contratar vtd 1. Fazer contrato de; ajustar, combinar: (...)". Um sinônimo da palavra contratação é ajuste ou combinação, portanto, a questão solicita a partícula com a qual a preposição "em" combina-se para obter a forma "no" (linha 17). Observando o segmento "no" (linha 17), temos um pronome demonstrativo "o", que retoma o termo antecedente "papel" (linha 17). Portanto, gabarito mantido.*

Posto isso, acolhemos a justificativa da banca e opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do recurso apresentado, mantendo-se a questão válida, ante a inexistência de vício que macule a sua resolução.

São Miguel do Oeste - SC, 08 de abril de 2016.

---

**Comissão Organizadora**

---

**Assessoria Jurídica**